



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2091



PORTARIA ADM. N.º 2032 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1257/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CLEITON DA COSTA FAUSTA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2033 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0499/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS LUIZ SILVA DE SA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2034 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0125/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) SUELLEN TENORIO DE ANDRADE, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2035 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0547/2024,

RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE DE BRITO BAPTISTA JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2036 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0705/2024, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) GETULIO PAULINO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2037 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1318/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) FERNANDO SOARES ROSA DE BARROS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de julho de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

PORTARIA N.º 0886 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria de Gab. nº 0730/24 e, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 4.864 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da “COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, conforme discriminados abaixo, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2024:

RODRIGO FERREIRA BRANDAO	79431	SECRETARIA DE SAÚDE	MEMBRO
IGOR ROSA RODRIGUES	74303	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEMBRO
JUAREZ FERRAZ DA SILVA	78452	SECRETARIA DE TRANSPORTE	MEMBRO
ALINE BRAGA GONCALVES	81118	SECRETARIA DE GOVERNO	MEMBRO

NOME	CÓDIGO	SECRETARIA	FUNÇÃO
RUBEM ALEXANDRE ALVES R. PENA	3250	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE
ARY FRANCISCO DA CONCEICAO FILHO	2160	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO
HYAGO ROSA SILVA	77930	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PUBLICA	MEMBRO
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS	78225	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MEMBRO
GABRIELA DA SILVA MOTA	79690	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	MEMBRO
BRENA DA COSTA MAIA	1439	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
BRUNO SOARES DA SILVA	78397	SECRETARIA DE SEGURANÇA	MEMBRO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de julho de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11723/2019- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: Sr. NILTON LUIZ DA PENHA
Fundamentação Legal: artigo 57, II, da lei 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 060/2019 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Av. Rio de Janeiro, nº643, Praia do Saco, Mangaratiba/Rj, destinado a instalação do CRAS DA PRAIA DO SACO E CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3º idade, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (meses) ao contrato nº 060/2019, contados a partir do término do 3º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil), que deverá ser pago ao LOCADOR em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 02.09.01.08.244.001 9.2007.3.3.90.36.00.1705 e 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00. 1720 e 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.16.17200000, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00811/2024-01, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais). Sendo saldo restante empenhado a posteriori.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de julho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 061

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h15min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o processo **3977/2023**, às fls. 44 foi acostado ofício nº 0770/2024, da Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao ofício desta comissão nº 214/2024, acostado às fls. 43, informando que o Secretário Municipal de Serviços Públicos na data do dia 05/09/2018, à época, era o senhor ALMIR DE ALMEIDA, conforme Portaria nº 688/2018. Assim, tendo em vista o cumprimento do contido às fls. 42, foi deliberado por esta comissão a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município para prosseguimento do feito. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de autuação referente aos **autos de infrações nº RA10677177 e RA10675242**, referentes a viatura placa **RIW7D91**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº **451/2024**, que trata sobre as infrações de

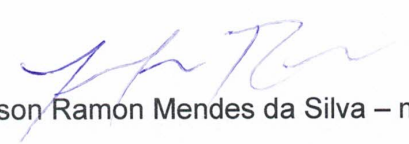


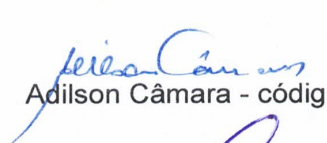
Estado do Rio de Janeiro

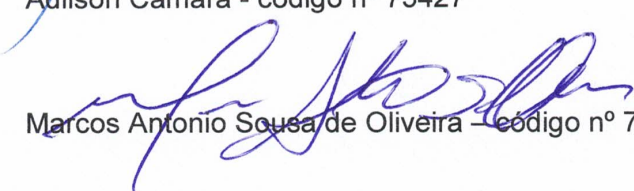
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário Municipal de Segurança e Transito para que indique o responsável pelo cometimento da infração, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda a devida regularização junto ao órgão autuador. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de Penalidade referente ao **auto de infração nº FA00440049**, com indicação para pagamento com data de vencimento em 22/07/2024, referentes a viatura **placa SQX0G44**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. No entanto consta processo administrativo tombado **sob o nº 6527/2024**, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Averba-se que foi expedido ofício nº 206/2024 desta comissão e recebido pela Secretária em 20/05/2024, informando quanto a expedição de notificação de autuação, referente ao citado auto de infração, sem, contudo, haver qualquer manifestação. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos da referida notificação de penalidade, bem como oficiasse ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer para que indique o responsável pelo cometimento da infração, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido pagamento. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h25min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427

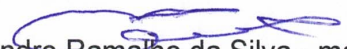

Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – código 2632


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 062

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h15min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o processo **7590/2024**, às fls. 07/09 foi acostado **ofício nº 1052/SMEEL/2024**, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em resposta ao ofício desta comissão nº **232/2024**, acostado às fls. 05, informando que o os **Autos de Infrações nº's I44521188 e I45818188**, não são de responsabilidade da Secretaria de Educação, tendo em vista que a manutenção, preservação e documentação são de competência da Secretaria Municipal de Transportes. No mesmo ofício informa ainda que, em relação ao Auto de Infração nº I44521189, o condutor da viatura é o servidor RENATO DA SILVA LEITE. Assim foi deliberado por esta comissão de multas que oficiasse a Secretaria Municipal de Transportes com cópia do ofício nº 1052/SMEEL/2024, objetivando esclarecer o contido no citado ofício. Foi deliberado pela comissão que oficiasse o servidor RENATO DA SILVA

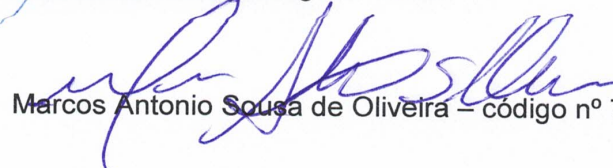
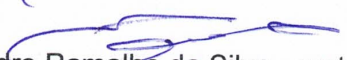


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

LEITE para que o mesmo regularize, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a pendência administrativa junto ao órgão autuador. Analisando o processo **5084/2024**, às fls. 06/11, foi acostado **ofício nº 815/ADMINISTRAÇÃO/SMASDH/PMM/2024**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em resposta ao ofício desta comissão nº **166/2024**, acostado às fls. 05, solicitando a dilação do prazo, visto que precisa entrar em contato com Conselho Tutelar para a devida resposta. No entanto, consta às fls. 07, ofício nº 212/2024/CT, informando que na data de 13/05/2020 a viatura objeto do ofício estava cedida para o Abrigo Lar Mariliza, conforme se comprova com documento acostado às fls. 08/11. Informa ainda que no dia 02/06/2021 e 07/10/2021 a citada viatura estava em manutenção na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que o carro em uso daquele órgão era o veículo Citroen Air Cross, placa LTM7J69. Assim foi deliberado por esta comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com cópia do ofício nº 212/2024/CT, objetivando esclarecer o contido no citado ofício. Do mesmo modo, foi deliberado por esta comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Transportes com cópia do ofício nº 212/2024/CT, objetivando esclarecer o contido no citado ofício. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h45min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427
Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268
Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista – código 2632

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 8206/2024
FLS.: 035

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 063

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h15min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o processo **2099/2024**, às fls. 23, foi acostado **ofício nº 313/2024**, do Gabinete do Exmº senhor Prefeito, em resposta ao ofício desta comissão nº **232/2024**, acostado às fls. 22, informando que na data em questão o Secretário responsável era o senhor MARCIO FERREIRA. Assim, considerando o contido no ofício recebido, foi deliberado por esta comissão de multas que oficiasse a Secretaria Municipal de Administração para que informe a atual lotação do servidor MARCIO FERREIRA. Analisando o processo **451/2024**, às fls. 39, foi acostado **OFICIO_SMSEGT/DPP Nº 168/2024**, da Secretaria Municipal de Segurança, em resposta ao ofício desta comissão nº **232/2024**, acostado às fls. 32, informando, em uma apertada síntese, que foi interposto defesa prévia em relação aos **autos de infrações nº RA10670357, RA10670360, RA10658028, RA10658031, RA10658042**



Estado do Rio de Janeiro

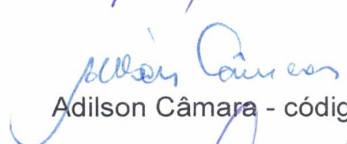
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

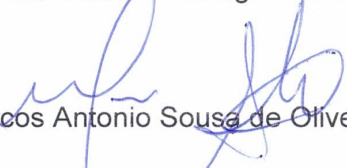
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 806/2024
FLS.: 036

e RA10665787, todos referentes a **viatura placa RIW7D91**, sem contudo juntar a devida comprovação da interposição do recurso. Assim foi deliberado por esta comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para que comprovasse, no prazo de 05 (cinco) dias, a interposição da citada defesa. Analisando o processo **1702/2024**, consta ofício desta comissão nº **173/2024**, acostado às fls. 10 e recebido em 19/04/2024, sem que houvesse a resposta até a presente data. Assim foi deliberado por esta comissão à Secretaria Municipal de Transportes, reiterando os termos do ofício nº 173/2024, sinalizando o prazo de 05 (cinco) dias para a devida resposta. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h15min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 8306 / 2024
FLS.: 037

Ricardo Nunes Batista
Ricardo Nunes Batista – código 2632

X
Jorge Claudino - código nº 3303

Thaina Carolina Lopes Gomes
Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 8300/2024
FLS.: 038

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 064

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal nº 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 8h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o processo **3468/2024**, às fls. 05, foi expedido ofício nº 144/2024, e recebido em 12/03/2024, sem, contudo, haver qualquer resposta. Assim foi deliberado por esta Comissão que que oficiasse a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo reiterando os termos do ofício 144/2024, sinalizando o prazo de 05 (cinco) dias para a devida resposta. Analisando o processo **456/2024**, às fls. 09, foi acostado **Notificação de Penalidade nº 81931093**, com aplicação de penalidade de multa convertida em advertência por escrito. Por deliberação desta Comissão, foi expedido ofício nº 190/2024 acostado às fls.10 dando ciência da penalidade aplicada, sendo o citado ofício recebido pelo Secretário Municipal de Saúde em 10/05/2024. Assim foi deliberado por esta Comissão que, não havendo mais nada pra deliberar no presente feito, diante da penalidade aplicada, foi determinado o arquivamento dos autos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

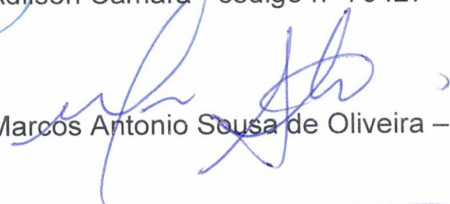
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 975/2024
FLS.: 039

Analizando o processo **975/2024**, às fls. 08, foi expedido ofício nº 099/2024, e ofício nº 138/2024 acostado às fls.10, e recebido em 05/02/2024 e 20/04/2024, respectivamente, sem, contudo, haver resposta. Assim foi deliberado por esta Comissão que que oficiasse a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo reiterando os termos dos ofícios 099/2024 e 138/2024, sinalizando o prazo de 05 (cinco) dias para a devida resposta. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 9h10min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427

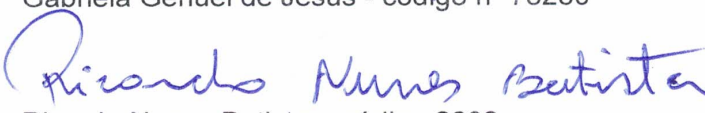

Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – código 2632



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 8306/2024
FLS.: 040

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes
Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 065

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h20min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h20min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o processo **5084/2024**, às fls. 13/17, foi acostado **OFICIO Nº 420/2024/SMT**, da Secretaria Municipal de Transportes, em resposta ao ofício desta comissão nº **238/2024**, acostado às fls. 12, informando, em uma apertada síntese, que considerando que no livro de ATA de saída e entrada de veículos da portaria da Secretaria Municipal de Transportes (cuja cópia consta do ofício), não registro nas datas de 02/06/2021 e 07/10/2021 que o **veículo placa KWG6845**, encontrava-se naquela secretaria, o que impede informar maiores esclarecimentos. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com cópias das fls. 07/11 e 13/17, solicitando os esclarecimentos necessários quanto ao contido no ofício nº 420/2024/SMT. Analisando o processo **2280/2024**, consta às fls. 08, ofício desta Comissão nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

118/2024, endereçado ao senhor Secretário AILTON SOARES JUNIOR, recebido em 20/02/2024. No entanto, não há como precisar se o ato de recebimento é do citado Secretário. Ademais, consta no Diário Oficial do Município, Portaria nº 0308/2024 nomeando o novo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o senhor LEONIO DA SILVEIRA DIAS. Assim foi deliberado por esta comissão que oficiasse o atual Secretário de Serviços Públicos, com cópia de fls. 03/06, para que indique o responsável pelo cometimento das infrações, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda a devida regularização junto ao órgão autuador. Analisando o processo **7590/2024**, às fls. 11/12, foi acostado **OFICIO Nº 417/2024/SMT**, da Secretaria Municipal de Transportes, em resposta ao ofício desta comissão nº **237/2024**, acostado às fls. 10, informando, em uma apertada síntese, que os **autos de infrações nº I44521188 e I45818188**, objeto do **ofício nº 232/2024** acostado às fls. 05 não é de responsabilidade da Secretaria de Transportes, tendo em vista que, muito embora o ato de regularizar documentação e realizar manutenção é da citada Secretaria, cabe ao condutor do veículo à responsabilidade de informar eventuais avarias ou necessidades de manutenção a Secretaria de Transportes. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Educação, com cópias das fls. 10/12, solicitando os esclarecimentos necessários quanto ao contido no ofício nº 417/2024/SMT. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h05min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427

Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268



Estado do Rio de Janeiro

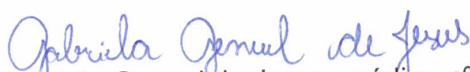
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goês de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – código 2632


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 20 DE JULHO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Praça Padre Luiz Quatroppanni, em toda a sua extensão – Itacuruça – Mangaratiba para o evento FESTA DE SANT ANNA, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

- I. - Praça Padre Luiz Quatroppanni, em toda a sua extensão;
- II. -Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Santana e a Rua Raphael Levy de Miranda;
- III. - Rua Manoel Valentim de Siqueira, no trecho compreendido entre e a Praça Padre Luiz Quatroppanni e a Rua Coronel Moreira da Silva;
- IV. - Rua Major Caetano no trecho compreendido entre a Avenida Santana e a Rua Cecília;
- V. - Avenida Santana no trecho compreendido entre a Rua Igualdade e a Rua Major Caetano;
- VI. Autorizar sentido duplo de direção em Itacuruçá, nas seguintes vias:
- VII. - Rua Cecília no trecho compreendido entre a Rua Celina e a Rua Major Caetano;

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade das 23:59 do dia 23 de julho de 2024 as 17:00 do dia 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente

gov.br
BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 23/07/2024 11:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal